



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

## Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 02 de março de 2020.

  
**Nilcéia Horsth Ferreira Santos**  
Chefe de Gabinete

**LEI Nº 893/2020**

**DESTINA ÁREA PARA USO PÚBLICO COM CARÁTER EDUCACIONAL PARA UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica destinada a área pública municipal, correspondente a quadra poliesportiva situada nas dependências do Estádio Municipal Heitor Batista Miranda, para uso público de caráter educacional constituído de prática de atividades físicas, esportivas, recreativas, pedagógicas e culturais.

**§ 1º.** Fica a área descrita no caput deste artigo, destinada, preferencialmente, ao uso educacional das unidades de ensino municipais Eunice Pereira Silveira e Helena Almocdice Valadão, bem como a utilização esporádica pelas demais unidades de ensino da rede pública municipal.

**Art. 2º.** A área da quadra poliesportiva poderá ser de uso comum por parte da população para atividades esportivas e culturais durante os dias ou nos horários em que não houver atividades letivas das unidades de ensino Eunice Pereira Silveira e Helena Almocdice Valadão.

**Parágrafo Único.** As regras de utilização de uso comum por parte da população, bem como os horários disponíveis, serão definidas através de Ato do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Autor: Prefeito Municipal – Luciano Miranda Salgado.

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (02/03/2020).**

  
**Luciano Miranda Salgado**  
Prefeito de Ibatiba

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654  
[www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)